



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 52/2022 – São Paulo, sexta-feira, 18 de março de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO DE CONCURSOS

COMUNICADO

O Presidente da Comissão do XX Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3.ª Região,

Considerando os questionamentos dos candidatos encaminhados por e-mail;
Resolve expedir o seguinte **COMUNICADO nº 03/2022**:

A Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região está adotando todas as providências necessárias a dar pleno andamento ao XX Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3.ª Região.

A Comissão está empenhada para que, ao menos, a 1.ª fase (prova objetiva) seja realizada no 2.º semestre do corrente ano.

As datas e locais de prova serão comunicados oportunamente.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Comunicado.

São Paulo, 16 de março de 2022.

Desembargador Federal Paulo Fontes

Presidente da Comissão do XX Concurso

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 16/03/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 10651, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 14/3/22, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, designado na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 15/3, e sem prejuízo no dia 16/3/22, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, designado na titularidade da Vara.

ATO CJF3R Nº 10648, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 16/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/03/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10649, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 14/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/03/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10639, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 11/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/03/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10642, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 1ª Vara de Corumbá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 11/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/03/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10647, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 14 a 16/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, designada para titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/03/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10646, DE 15 DE MARÇO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no período de 14 a 16/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 18/2/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/03/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8580559/2022 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0025977-98.2018.4.03.8000

Documento nº 8580559

De acordo com a Informação 8580516/2022, da DMAG.

Homologo a adesão da Juíza Federal LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei nº 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no *caput* do art. 12 da Resolução CJF nº 490/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/03/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3026, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Complementa as Portarias CORE nº 3017, 3019, 3020 e 3021 de 11 de março de 2022, quanto ao auxílio de Magistrados nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas subseções judiciárias abaixo especificadas.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 13, de 22 de fevereiro de 2022, e 15, de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Complementar as Portarias CORE nº 3017, 3019, 3020 e 3021, de 11 de março de 2022, que constituiu comissões para os trabalhos correccionais a serem realizados de 06/04 a 31/05/2022, para **integrar os Magistrados na seguinte conformidade:**

1. O Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional Roberto Lemos dos Santos Filho na condução das atividades de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação:

1.1. Na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 06 a 08/04/2022;

1.2. Na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro, 29ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 18 a 20/04/2022;

1.3. Nas 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Dourados, 2ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 a 20/05/2022;

1.4. Nas 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 23 a 27/05/2022 e;

1.5. Na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 30 e 31/05/2022;

2. O Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional Leonardo Estevam de Assis Zanini no auxílio aos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 02 a 05/05/2022.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/03/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8580494/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021-RP

PROCESSO SEI Nº 0039733-09.2020.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de divisórias comuns - placas de painéis e perfis metálicos para adequação das dependências do Edifício-Sede.

Obtenção do edital: a partir de 18/03/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 01/04/2022, às 14h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 01/04/2022, às 14h00.

São Paulo, 16 de março de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 16/03/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8558060/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0006961-22.2022.4.03.8000

Documento nº 8558060

Defiro o pedido de afastamento de André Luís Lisboa Campaneri, RF 3257, em razão de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 14/02/2022 a 21/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8570503/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0007362-21.2022.4.03.8000

Documento nº 8570503

Defiro o pedido de afastamento de Gláucia Assalin Nogueira, RF 3908, em virtude de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 26/02/2022 a 05/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8567831/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008495-98.2022.4.03.8000

Documento nº 8567831

Defiro o pedido de afastamento do servidor Ruy Leão da Rocha Neto, RF 1485, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 25/02/2022 a 01/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/03/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 176, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora:

FERNANDA FINATTI DOCA, RF 2480 - de 12/09 a 11/10/2022 para 06 a 15/06/2022 e 12/09 a 01/10/2022.

Considerando o r. despacho DFOR nº 8560888/2020, que concedeu as licenças para tratamento de saúde da servidora **HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA, RF 2225**, para os períodos de 21/08/2021 a 05/10/2021, 06/10/2021 a 21/02/2022 e 22/02 a 18/04/2022, bem como a licença anteriormente informada no período de 13 a 20/08/2021, **RESOLVE:**

CANCELAR a suspensão de férias feita na Portaria nº 153/2021, documento 8351495;

ALTERAR a 2ª parcela do exercício de 2021, de 12 a 21/08/2021 para 12/08/2021, ficando o restante do período cancelado;

CANCELAR a 3ª parcela do exercício de 2021, de 22/02 a 03/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 16/03/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIASUFR Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ADIRETORADA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018 (3689284).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 1, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 (6000033), publicada em 24/08/2020, para **EXCLUIR** como fiscal substituto do **Contrato nº 04.746.10.20** (doc. 5946461), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis da frota de veículos de Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, a servidora:

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)

Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

Fiscal Substituto: Liziane Alves Carvalho Guimarães, RF 5987, CPF 088.996.867-50

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)

Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

Fiscal Substituto: Vicente de Paulo Melo, RF 7165, CPF 834.234.438-04

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/03/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUFR Nº 19, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ADIRETORADA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018 (3689284).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 16, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 (8248521), publicada em 02/12/2021, para **EXCLUIR** como fiscal substituto do **Contrato nº 04.769.10.21** (8164062), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, os servidores:

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)

Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

Fiscal Substituto: Liziane Alves Carvalho Guimarães, RF 5987, CPF 088.996.867-50

Fórum Federal de São Carlos

Fiscal Titular: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22

Fiscal Substituto: Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, CPF 297.881.098-02

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato os servidores:

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)

Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

Fiscal Substituto: Vicente de Paulo Melo, RF 7165, CPF 834.234.438-04

Fórum Federal de São Carlos

Fiscal Titular: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22

Fiscal Substituto: Orivaldo José Corrêa Simões, RF 6074, CPF 979.906.638-72

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/03/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8579837/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0016540-25.2021.4.03.8001

EMPRESA: V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 8579799, mantenho a decisão proferida no doc. 8510466, qual seja, aplicação à empresa **V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI** da **penalidade de ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 48 (quarenta e oito) dias na entrega dos objetos constantes da Nota de Empenho nº 2021NE000613, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, 'a' da Ata de Registro de Preços nº 12.1178.10.20 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018 (3689284).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 12, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 (8192914), publicada em 23/11/2021, para **EXCLUIR** como fiscal substituto do **Contrato nº 04.699.10.18** (doc. 4239148), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **GENTE SEGURADORAS.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, cujo objeto consiste na contratação de seguro total para a frota de veículos de Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, a servidora:

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)

Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

Fiscal Substituto: Liziane Alves Carvalho Guimarães, RF 5987, CPF 088.996.867-50

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)

Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

Fiscal Substituto: Vicente de Paulo Melo, RF 7165, CPF 834.234.438-04

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/03/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 44, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 03/2022-DF, bem como teor da decisão SUSI 8562392 (SEI nº 0002875-05.2022.4.03.8001);

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 03/2022-DF, a fim de investigar objetiva e especificamente os fatos noticiados neste expediente, conforme decisão SUSI 8562392, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Gustavo Barros Bilarva – RF 8497, Técnico Judiciário** (3ª Vara das Execuções Fiscais) e, como membros, **Sandra Giancoli Vitelo - RF 3529, Técnica Judiciária** (6ª Vara das Execuções Fiscais) e **Rosimeire Peres Baldan – RF 7079, Técnica Judiciária** (Turmas Recursais), todos lotados na Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 10/03/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 64, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 20, de 28 de março de 2019 e atualiza a composição do Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região n.º 78, de 17 de dezembro de 2021, que altera a estrutura organizacional da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do Expediente n.º 0001289-69.2018.4.03.8001.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso II, do art. 1.º, da Portaria n.º 20, de 28 de março de 2019, desta Diretoria do Foro, que atualiza o Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo, que passa a constar nos seguintes termos:

"Art. 1.º ...omissis...

...omissis...

II - Titulares das seguintes unidades:

a) Diretor(a) da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares – UAPA;

b) Diretor (a) da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação na Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo – UCIN;

c) Diretor(a) da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos – UCOL;

d) Diretor(a) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP;

e) Diretor(a) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições - UMAD;

f) Diretor(a) da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - UMIN;

g) Diretor(a) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF;

h) Diretor (a) da Subsecretaria de Saúde e Segurança - USAS.

...omissis..."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 65, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Designa a Juíza Federal Coordenadora da Inovação e Diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 77, de 29 de setembro de 2011, da Diretoria do Foro, que instituiu a Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que consolidou e revisou o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do art. 6.º, da Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que determinou que o Juiz Coordenador da Inovação atuará também como Diretor Acadêmico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, com todas as atribuições previstas na Portaria DFORSP n.º 77, de 29 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0068564-69.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Juíza Federal Dra. Raecler Baldresca como Coordenadora da Inovação e Diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

Art. 2.º Nos termos do art. 6.º, § 4.º, da Portaria DFORSP n.º 49/2019, o mandato da magistrada designada no art. 1.º não excederá a data de encerramento desta gestão, admitida, contudo, a sua recondução.

Art. 3.º Ficam revogadas as Portarias DFORSP n.º 11/2020, 19/2020 e 68/2020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2417, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004070-25.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13 (8537372), de 02 de março de 2022, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Barueri;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8565167);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8565167);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8567032);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA PRADO CONDE, RF 8715, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 2ª Vara Federal de Barueri.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2410, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003638-06.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 13 (8526178), de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 02/03/2022, que dispõe sobre a remoção interna dos Juízes Federais da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (8528792), de 25 de fevereiro de 2022, do MM. Juiz Federal removido para a 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8561589), de 10 de março de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor IGOR HENRIQUE RODRIGUES SILVA, RF 8732, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo, para a 2ª Vara Federal da mesma Subseção Judiciária, a partir de 07/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2406, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004718-05.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (8568587), de 14 de março de 2022, da MM. Juíza Federal da 10ª Vara Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8573439);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8573439);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8568763 e 8568765);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANDRESSA RESENDE COSTA, RF 6673, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 10ª Vara Federal Previdenciária;

II - DISPENSAR a servidora KÉSIA PERES DE CARVALHO, RF 8668, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 10ª Vara Federal Previdenciária;

III - DESIGNAR a servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA, RF 8156, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 10ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2409, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009712-18.2018.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 8563501) de 10 de março de 2022, da Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8573759);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8573759);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8571182);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA, RF 1193, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DESIGNAR a servidora MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE, RF 5589, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2408, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020908-82.2018.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 8563598) de 10 de março de 2022, da Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8573473);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8573473);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8572871);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, RF 4279, Técnico Judiciário, Área Administrativa, especialidade Carpint. e Marcenaria, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DESIGNAR a servidora LANELUCI MORAES SABATER, RF 1046, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2407, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024948-05.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs 6 e 7 (8558430 e 8575974), do MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Barretos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8573462);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8573462);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8567396);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, RF 7747, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Federal de Barretos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/03/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 09/2022-COOR/CÍVEL

O DOUTOR OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcada para o período de 02/03/2022 a 11/03/2022, para o período de 25/04/2022 a 04/05/2022, exercício 2022.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 16 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 16/03/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VNº 67, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A **DOUTORA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 64/22 (8536681), para constar, como segue:

Onde se lê: "a) **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, RF 2385;"

Leia-se: "a) **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, RF 2385, no período de 20/01/2022 a 28/01/2022;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 17/03/2022, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-10VNº 37, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR **OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO a nomeação do servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de técnico judiciário, RF 4798, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 10ª Vara Cível de São Paulo, bem como a alteração de lotação do referido servidor (despacho DFOR nº 8535306/2022) a partir de 07/03/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 10ª Vara Cível, em substituição, na vacância, a partir de 07/03/2022, até a entrada em vigor de sua nomeação para o referido cargo; cessando os efeitos, a partir de 07/03/2022, da Portaria nº 33 (8456020) no que tange ao servidor SERGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820.

II - CONSIDERANDO que a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), esteve em gozo de licença saúde no período de 09 a 13/03/2022,

RESOLVE designar a servidora LORAINE DE SOUZA, RF 3676, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-22VNº 80, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho e a coincidência das férias da servidora **RF. 1113 - NANCYMATSUNO MAGALHÃES** com as férias de outro servidor da Vara;

RESOLVE:

I - ALTERAR, parcialmente, a Portaria SP-CI-22V nº 68/2021 (doc. SEI 7940164) - Expediente SEI Nº 0000253-84..2021.403.8001, relativa às férias da servidora **RF. 1113 - NANCYMATSUNO MAGALHÃES**, conforme segue:

DE: 1ª parcela: 01/04/2022 a 12/04/2022 (12 dias),

PARA: 1ª parcela: 18/04/2022 a 29/04/2022 (12 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 139, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor desta r. 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar o art. 2ª da **PORTARIAARAC-DSUJ Nº 135, DE 03 DE MARÇO DE 2022**, como segue:

Onde consta: ...DESIGNAR os dias 08 a 11/03/2022 e 14 a 18/03/2022...

Leia-se: ...DESIGNAR o período de 07 a 15/03/2022 ...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 17/03/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 78, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias da servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA**, Supervisora de Processamento (FC 5), RF 7664, nos seguintes termos:

1ª Parcela de 2021

De: 01/07/2022 a 30/07/2022

Para: 04/07/2022 a 29/07/2022 e 25/10/2022 a 28/10/2022

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e à Seção de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 112, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de serviço, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, as parcelas de férias das servidoras abaixo relacionadas conforme segue:

Nome	Exercício	Período anterior	Novo período
Maira Coelho Favier Vernizzi, RF 7070	1ª parcela - exercício 2022	08/09/2022 a 22/09/2022	23/11/2022 a 07/12/2022
Olivia Ribeiro Carvalho, RF 4830	2ª parcela - exercício 2022	15/08/2022 a 31/08/2022	28/03/2022 a 13/04/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 179, DE 22 DE fevereiro DE 2022.

O JUIZ FEDERAL JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR

PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 18/03/2022 às 19h00 de 25/03/2022	Dr. José Tarcísio Januário

Art. 2º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 3º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 22/02/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-NUAR Nº 182, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MMº. Juiz Federal, Diretor em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA, RF: 4973**, Supervisora de Serviços Auxiliares de Jundiá, esteve em gozo de férias regulamentares no período entre os dias 02 a 11/03/2022,

RESOLVE, indicar para substituí-la no referido período, a servidora **PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA, RF: 5865**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 101, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **ALINE OMOMO BARÃO, RF 7578**, Técnico(a) Judiciário(a), **Oficial de Gabinete (FC-5)** da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, no período de **26/01/2022 a 04/02/2022**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434** técnico(a) judiciário(a), para **substituição da referida Oficial de Gabinete (FC-5)**, no período de **26/01/2022 a 04/02/2022**;

Determinar o envio do presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA MARI-02VNº 102, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, RF 8635, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (CJ-3), no período de **07/02 a 07/03/2022**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS**, RF 5434, para **substituição da referida Diretora de Secretaria (CJ-3)**, no período de **07/02 a 07/03/2022**;

Determinar o envio do presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VNº 38, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O **Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO motivos de imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **CAROLINA BONO GARCIA LOTFI**, Analista Judiciário, RF 6414, na seguinte conformidade:

De 27/5/2022 a 10/6/2022 para 23/5/2022 a 01/06/2022

De 11/7/2022 a 15/7/2022 para 13/7/2022 a 22/07/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 150, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
18/03/2022 a 25/03/2022	JEF de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do inciso VI do artigo 4º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 192, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a Portaria RIBP-NUAR Nº 133/2021, de 12 de agosto de 2021, que estabeleceu a escala de férias para 2022, para fins de alterar os períodos de férias da servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, Analista Judiciária, RF 5987, exercício 2022, conforme segue:

Períodos anteriormente estabelecidos:

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022 (1 dia)

2a.Parcela: 24/03/2022 a 12/04/2022 (20 dias)

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022 (9 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Período solicitado:

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022 (1 dia)

2a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022 (9 dias)

3a.Parcela: 30/11/2022 a 19/12/2022 (20 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ N° 81, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
24/03/2022	31/03/2022	Dra. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	JEF - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 15/03/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-06VN° 28, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a designação de férias da servidora Diretora de Secretaria ROBERTA D'ELIA BRIGANTE, RF 3691, Diretora de Secretaria (FC CJ-03), desta 6ª Vara, no período de **24/03/2022 A 12/04/2022** (20 dias):

DECIDE:

-INDICAR, para substituir as funções de Diretor de Secretaria (CJ 03), no **período de 24/03/2022 A 12/04/2022** (20 dias) o servidor PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818, Supervisor de Processos Diversos (FC 05), bacharel em direito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SANTOS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

LISA TAUBEMBLATT
JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 16/03/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-02VNº 37, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

Alterar as férias do servidor **ROMÁRIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR** – RF. 8284, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-05) por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

1º período:

DE: 04/04/2022 a 12/04/2022 – 9 dias

PARA: 18/04/2022 A 20/04/2022 – 3 dias

2º Período:

DE: 15/08/2022 A 26/08/2022 – 12 dias

PARA: 15/08/2022 A 01/09/2022 – 18 dias

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 16 de março de 2022.

LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN
Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Mendes Gonçalves, Juíza Federal Substituta**, em 16/03/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria SJBV-NUAR Nº 38, DE 14 DE março DE 2022.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Revogar a Portaria SJBV-NUAR Nº 37, de 09 de março DE 2022.

ALTERAR EM PARTE, o teor do a Portaria nº 28 2021 (7922216), desta Diretoria, em relação a 1ª parcela das férias do exercício de 2022 da servidora Valéria Espinosa, Técnica Judiciária, RF 6660, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5 - SUAX) para ser usufruída por necessidade de serviço no seguinte período:

1º período: 04/04/2022 a 13/04/2022 (10 dias).

DESIGNAR o servidor, **José Eduardo da Cunha Teixeira, Técnico Judiciário, RF 2782**, para substituí-la no período mencionado.

Também, em relação a 2ª parcela das férias do exercício de 2022 do servidor José Eduardo da Cunha Teixeira, Técnico Judiciário, RF 2782 para ser usufruída por necessidade de serviço no seguinte período:

2º período: 18/04/2022 a 19/04/2022 (2 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 71, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que a servidora **6466 FABIANA FALCAO COSTA GARCIA**, encontrou-se em gozo de licença saúde entre os dias 13/12/2021 a 10/02/2022,

RESOLVE:

ALTERAR, em razão da referida licença, as suas férias, da seguinte forma:

Períodos anteriormente marcados:

10/01/22 a 24/01/22 – exercício 2021 – 15 dias

25/01/22 a 28/01/22 – exercício 2022 – 04 dias

Deverão ser gozados da seguinte forma:

21/03/2022 a 08/04/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 17 de março de 2022.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 17/03/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 711, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Portaria de elogio aos servidores da Secretaria das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o iminente término desta gestão das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo;

CONSIDERANDO a qualidade do trabalho realizado pela equipe da Secretaria das Turmas Recursais, que exerceu com zelo, comprometimento e dedicação suas atividades, atingindo as metas planejadas, mesmo enfrentando adversidades como as decorrentes da Pandemia da COVID-19, que impôs verdadeira reformulação das formas de trabalho de todo o grupo;

CONSIDERANDO que a equipe da Secretaria das Turmas Recursais também enfrentou, com competência e dedicação, a migração da plataforma de sistema em que tramitávamos processos – do SISJEF para o PJe – tarefa árdua, que trouxe diversos desafios, todos superados;

CONSIDERANDO que a equipe da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização – DIRE – conseguiu o extraordinário feito de baixar o acervo de processos pendentes de análise a admissibilidade de 15 mil processos para 3.672 mil processos em 2 anos, sem que houvesse acréscimo de servidores na equipe, apenas aplicando gestão e inovação na sua metodologia de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo elencados pelo inestimável trabalho desempenhado junto à Secretaria das Turmas Recursais no biênio 2020/2022:

	Nome	Cargo	RF	Lotação
1	ALESSANDRA PAIVA MARTINS	Analista Judiciário	6104	SETR
2	ALEXANDRE ZAJDENBAUM	Analista Judiciário	3312	DIRE
3	ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO	Técnico Judiciário	3197	SUSJ
4	ANA MARIA CUSTODIO	Técnico Judiciário	6770	DIRE
5	ANDREA HITOS FERREIRA	Técnico Judiciário	8181	SUSJ
6	ANDREIA CARDOSO ALMEIDA LIMA	Técnico Judiciário	7078	SUSJ
7	ANGELA ASTINI	Analista Judiciário	5322	SUSJ
8	BRUNNO ADELIZZI	Analista Judiciário	7965	DIRE
9	CAMILA RODRIGUES MATOS	Analista Judiciário	7469	DIRE
10	CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES	Analista Judiciário	7465	DIRE
11	CHRISTIANO GOMES LOPES	Analista Judiciário	8044	SUPD
12	CHRISTIE CAROLINE CARON	Técnico Judiciário	5608	SUPD
13	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	Técnico Judiciário	7951	DIRE
14	DEISE UEHARA	Técnico Judiciário	6771	SUSJ
15	ELEN MIDORI TOKINARI	Analista Judiciário	4713	SUPD
16	ELIANA RODRIGUES SANTONIERI	Analista Judiciário	1881	DIRE
17	ERIKA UEMEOKA	Técnico Judiciário	8408	SUSJ
18	IVALDO MARTINS FERREIRA JÚNIOR	Analista Judiciário	8667	DIRE
19	GABRIEL D ANDREA MACHADO	Analista Judiciário	4702	SUPD
20	ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE	Técnico Judiciário	6944	SUSJ
21	ISIS CAVALCANTE D AMBROSIO	Técnico Judiciário	8119	DIRE
22	JOSE LUIZ MARTINS	Técnico Judiciário	5797	DIRE
23	JOSE ROMILTON DE SANTA ROSA	Técnico Judiciário	5476	DIRE
24	LEONARDO SOUZA LOPES	Técnico Judiciário	3685	SUPD
25	LUCIANO GERMANO PEREIRA	Analista Judiciário	6787	DIRE
26	MANUEL DOS SANTOS DE ASCENCAO JUNIOR	Técnico Judiciário	1071	SUPD
27	MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA	Técnico Judiciário	6388	SUPD
28	MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYAO LOBATO CARVALHO LIMA	Técnico Judiciário	1310	DIRE
29	MARLI ALVES DA SILVA	Técnico Judiciário	7537	DIRE
30	MEIRE GUIMARAES CARLOS	Analista Judiciário	6940	DIRE
31	MICHELINE BRASIL CAVALCANTE	Analista Judiciário	7627	SUPD
32	NELSON GRACIANO	Técnico Judiciário	7891	DIRE
33	PAULO ROGERIO BEZERRA DE SOUSA	Analista Judiciário	4528	SUPD
34	PAULO ROGERIO SALVONI	Técnico Judiciário	6246	SUPD
35	PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO	Analista Judiciário	4529	SUSJ
36	RAPHAEL RIBEIRO PASSOS	Analista Judiciário	7633	DIRE

37	ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN	Analista Judiciário	7524	SUSJ
38	ROSIMEIRE PERES BALDAN	Técnico Judiciário	7079	SUPD
39	SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	Analista Judiciário	6486	DIRE
40	TALLES LINCOLN SANTOS LOPES	Analista Judiciário	8038	DIRE
41	THAIS DE ANDRADE BORIO	Analista Judiciário	5245	DIRE
42	VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI	Técnico Judiciário	6547	DIRE

Art. 2º. Determinar ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 16/03/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 37, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 11/2020 (6051873) e 26/2021 (7960860), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial e gozo de férias;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

RESOLVE:

INDICAR a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituir o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no período de 02 a 09 de março de 2022, em razão de gozo de férias;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no dia 03 de março de 2022 (e-GP) e **INDICAR** o servidor ELIAS SEVERINO CHAVES, RF 7872, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido dia;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, nos dias 07 e 08 de março de 2022 (e-GP);

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no dia 15 de março de 2022 (e-GP) e **INDICAR** a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituí-lo no referido dia;

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias do servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, referentes ao período de fruição 2021/2022, de 12 a 22 de agosto de 2022 (11 dias), 17 a 27 de outubro de 2022 (11 dias) e de 07 a 14 de janeiro de 2023 (8 dias), para os períodos de 06 a 15 de junho de 2022 (10 dias), 17 a 28 de outubro de 2022 (12 dias) e 09 a 16 de janeiro de 2023 (8 dias);

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05 (período de fruição 2020/2021), de 21 a 25 de março de 2022 (05 dias), para o período de 20 a 24 de junho de 2022;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, referentes ao período de fruição 2020/2021, de 28 de março de 2022 a 05 de abril de 2022 (9 dias) e de 20 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022 (12 dias), para os períodos de 19 a 20 de abril de 2022 (2 dias) e 27 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022 (19 dias);

DESIGNAR para realização do plantão judicial semanal desta 1ª Vara Federal de Limeira, devendo acessar diariamente o Sistema Eletrônico PJe e a caixa de correio eletrônico institucional aos sábados, domingos e feriados, no período das 09:00 às 12:00 horas, para atendimento ao público, preferencialmente por via remota e/ou presencial, quando necessário e, em estado de sobreaviso no restante do período para atendimento dos casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 9 9446-8936, nos termos do artigo 441, do Prov. CORE 01/2020, os seguintes servidores:

- i) 11 a 18 de fevereiro de 2022 - o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria;
- ii) 25 de fevereiro a 04 de março de 2022 - o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria;
- iii) 11 a 18 de março de 2022 - a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária;
- iv) 25 de março a 01 de abril de 2022 - o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria;
- v) 08 a 15 de abril de 2022 - o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário;
- vi) 22 a 29 de abril de 2022 - o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria;
- vii) 06 a 13 de maio de 2022 - o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria;
- viii) 20 a 27 de maio de 2022 - a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária;
- ix) 03 a 10 de junho de 2022 - o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário;
- x) 17 a 24 de junho de 2022 - o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário;
- xi) 01 a 08 de julho de 2022 - a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728;
- xii) 15 a 22 de julho de 2022 - a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária;
- xiii) 29 de julho a 05 de agosto de 2022 - o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria;
- xiv) 12 a 19 de agosto de 2022 - o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria;
- xv) 26 de agosto a 02 de setembro de 2022 - o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria;
- xvi) 09 a 16 de setembro de 2022 - a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária;
- xvii) 23 a 30 de setembro de 2022 - o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário;
- xviii) 07 a 14 de outubro de 2022 - o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria;
- xix) 21 a 28 de outubro de 2022 - a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728;
- xx) 04 a 11 de novembro de 2022 - o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria;
- xxi) 18 a 25 de novembro de 2022 - o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário;
- xxii) 02 a 09 de dezembro de 2022 - a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária;
- xxiii) 16 a 19 de dezembro de 2022 - o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria;

As horas efetivamente trabalhadas pelos servidores em regime de plantão deverão ser registradas na "Aba Judiciária" do e-GP, após sua efetiva execução, atendendo aos termos da Resolução CNJ nº 71/2009, Provimento CORE nº 01/2020, Resolução CJF nº 04/2008 e Comunicado nº 20/2021 UGEP/SADM/DFOR.

Em havendo a necessidade de comparecimento presencial é obrigatório o registro de entrada e saída no ponto eletrônico, conforme Comunicado nº 20/2021 UGEP/SADM/DFOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira, em 16/03/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 62, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de se indicar servidora em substituição,

RESOLVE

INDICAR a servidora PRISCILA SCALON FERREIRA, RF 7382 para substituir a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos Criminais (FC-5), em férias no período de 07/03/2022 a 18/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 15/03/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 75, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

RESOLVE retificar parcialmente a PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 74, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, (sei 0002756-44.2022.4.03.8001), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "... alterar para: EX AQUIS 2020/2021 3ª Parcela: 03/03/2022 a 17/03/2022."

Leia-se: "... alterar para: EX AQUIS 2020/2021 3ª Parcela: 04/03/2022 a 18/03/2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 14/02/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIAAVAR-01VNº 59, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ODOUTOR GABRIEL HERRERA EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERALSUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERALADJUNTO EM AVARÉ, 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 124, de 31 de outubro de 1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região

RESOLVE:

HOMOLOGAR as diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS, RF 8016, no Assentamento Zumbi dos Palmares, zona rural de Iaras/SP, para cumprimento de mandado abaixo, cumpridas no dia 25/06/2021:

- Processo nº 0000597-22.2016.4.03.6132 – Mandado de Citação / Intimação – MPU x COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ASSENTADOS DE REFORMA AGRÁRIA DE IARAS E REGIÃO - COCAFI E OUTROS - Assentamento Zumbi dos Palmares, lote 37, zona rural de Iaras/SP.
-

HOMOLOGAR as diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS, RF 8016, no Município de Paranapanema/SP, para cumprimento de Carta de Ordem abaixo, cumpridas no dia 28/09//2021:

- Processo nº 5000425-19.2021.4.03.6132 – Mandado de Intimação – APELANTE EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES E FNDE x APELADO MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA/SP - Rua Capitão Pinto de Melo, 485, Centro - Paranapanema/SP.

HOMOLOGAR as diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal ALESSANDRO PARRILLA, RF 6515, em Iaras/SP, para cumprimento de mandado abaixo, cumpridas no dia 25/10/2021:

· Autos de Processo nº 0000014-66.2018.4.03.6132 – Ação Penal – Procedimento Ordinário - movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/SP x MIGUEL DA LUZ SERPA – Mandado de intimação no Assentamento Zumbi dos Palmares, Lote nº 37, Capivara, Iaras/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 03/12/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAVAR-01VNº 66, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, esteve em licença médica nos períodos de 07/01/2022 a 15/03/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de férias, em razão de afastamento em licença médica;

RESOLVE:

I. **RETIFICAR**, parcialmente, a **PORTARIAAVAR-01 Nº 62, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**, para que:

- **onde se lê:**

"I. **SUSPENDER** as férias do servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, a partir do dia 15/01/2022 a 28/01/2022 (14 d - primeiro período 2022); em razão de pedido de licença médica solicitada para o período de 15/01/2022 a 15/03/2022;

II - **ALTERAR** as férias do servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, para usufruir o período remanescente a partir de 16/03/2022 a 29/03/2022 (14 d - primeiro período) em razão de pedido de licença médica solicitada para o período de 15/01/2022 a 15/03/2022;"

- **leia-se:**

"I. **SUSPENDER** as férias do servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, no período de **10/01/2022 a 28/01/2022** (19 dias), em razão de licença médica entre 07/01/2022 e 15/03/2022";

II - **ALTERAR** o período de férias do referido servidor de **10/01/2022 a 28/01/2022 para 16/03/2022 a 03/04/2022"**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 14/03/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAVAR-01VNº 67, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **Arnaldo José Capelão Alves, RF 3953**, solicitou compensação nos dias **17/03/2022 e 18/03/2022**;

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o referido servidor a compensar os dias solicitados, utilizando-se de saldo do banco de horas;

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABRIEL HERRERA

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 253, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
18/03/2022	25/03/2022	Doutora Simone Bezerra Karagulian	JEF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

Art. 3º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 4º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 02/03/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-09VNº 60, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O **DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-CR-PR-COORD Nº 209, de 08 de março de 2022, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário no Fórum Criminal de São Paulo.

RESOLVE:

CONVOCAR para o PLANTÃO JUDICIÁRIO no período de 12/03 até 13/03/2022 os servidores abaixo indicados:

DIA 12/03/2022 (sábado)

Andrea Accioly Moreira – RF 4548

Naiara Vilardi Soares Barberio - RF 8385

Clarissa Castello Novo Pais - RF 8172

Elisa Thomioka - RF 3840

DIA 13/03/2022 (domingo)

Andrea Accioly Moreira – RF 4548

Juliana Pereira Mustafá - RF 8456

Elisa Thomioka - RF 3840

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-09VNº 61, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O **DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a ausência da servidora **CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS - RF 8172**, analista judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022, em compensação aos dias trabalhados em Plantão Judicial, consoante período lançado no sistema E-GP e **INDICAR** o servidor **FABIO AURÉLIO RIGHETTI - RF 6320**, analista judiciário, para substituí-la nos referidos dias.

2. AUTORIZAR a ausência do servidor **ILAN FUNAKI - RF 7543**, técnico judiciário, na função comissionada Supervisor de Processamentos Criminais (FC 05), no dia 03/03/2022, em compensação aos dias trabalhados em Plantão Judicial, consoante períodos lançados no sistema E-GP e **INDICAR** a servidora **JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ - RF 8456**, técnica judiciária para substituí-lo no referido dia.

3. AUTORIZAR a ausência do servidor **ISRAELAVILES DE SOUZA - RF 6740**, analista judiciário, Oficial de Gabinete (FC 05), no dia 14 de fevereiro de 2022, em compensação aos dias trabalhados em Plantão Judicial, consoante períodos lançados no sistema E-GP e **INDICAR** a servidora **ANDREAACCIOLYMOREIRA - RF 4548**, analista judiciária para substituí-lo no referido dia.

4. AUTORIZAR a ausência da servidora **AMANDA GOMES DE OLIVEIRA - RF 8480**, técnica judiciária, no dia 21/02/2022, em compensação aos dias trabalhados em Plantão Judicial, consoante período lançado no sistema E-GP.

5. INDICAR o servidor **FABIOAURÉLIO RIGHETTI - RF 6320**, analista judiciário, para substituir o servidor **BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889**, técnico judiciário, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC 05), em razão de **licença saúde** no período de 23/02/2022 até 13/03/2022, bem como no período de 04/04 até 23/04/2022.

6. INDICAR a servidora **JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ - RF 8456**, técnica judiciária para substituir o servidor **BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889**, técnico judiciário, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC 05), em razão de **licença saúde** no período de 14/03 até 03/04/2022.

7. INDICAR a servidora **ANDREA ACCIOLY MOREIRA - RF 4548**, analista judiciária, para substituir o servidor **ISRAEL AVILES DE SOUZA - RF 6740**, analista judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 15/02 até 25/02/2022, em razão do gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-09V Nº 62, DE 12 DE MARÇO DE 2022.

O **DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria SP-CR-09V Nº 59, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, com relação ao servidor **BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889**, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), para onde se lê: “o 02º período de férias anteriormente marcado para 08/02 até 25/02/2021”, leia-se: “o 02º período de férias anteriormente marcado para 08/02 até 25/02/2022”, bem como, para constar como novo período de 20/06 até 07/07/2022 (18 dias), em substituição a 20/06 até 06/07/2022 (17 dias), mantendo-se o restante.

ALTERAR, com relação a servidora **NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO**, técnica judiciária - RF 8385, o período de férias anteriormente marcado para **21/02 a 25/02/2022**, referente ao exercício de 2021, para constar como novo de 16/05 até 20/05/2022, por necessidade de serviço.

INCLUIR, na Escala de Férias de 2022 deste Juízo, aprovada na Portaria SP-CR-09V Nº 51, DE 13 DE AGOSTO DE 2021, os períodos de férias do servidor **RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA – RF 7788**, técnico judiciário, referentes ao exercício de 2021, de 18/04 até 30/04/2022 (13 dias) e 03/11 até 11/11/2022 (09 dias) e referente ao exercício de 2022, a parcela única de 09/01 até 07/02/2023.

ALTERAR, a pedido do servidor **RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA – RF 7788**, a parcela de férias referente ao exercício de 2022, para constar como novo período de 01/03 até 30/03/2023, em substituição ao anteriormente marcado de 09/01 até 07/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 56, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O **DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **SERGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883**, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias regulares nos períodos de **14/02/2022 a 25/02/2022 e de 02/03/2022 a 11/03/2022**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos períodos de **14/02/2022 a 25/02/2022 e de 02/03/2022 a 11/03/2022**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM_NUAF@trf3.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 17/03/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 63, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, MMª**. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 02 (8523188) referente a exoneração da servidora **ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO**, Técnica Judiciária, RF 6591, da função de Diretora de Secretaria a partir de 07/03/2022 e a indicação do servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745 para ocupar o cargo.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, para que responda pela vacância da função de Diretor de Secretaria a partir de 07/03/2022, até a publicação de sua efetiva nomeação para o cargo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 16/03/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-01VNº 64, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, MMª**. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CANCELAR os efeitos da Portaria 62 (8562956), **CONSIDERANDO** os termos da Portaria 61 (8562837) e 63 (8579496), e tendo em vista que a nomeação dos servidores ainda não foi efetivada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 16/03/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 95, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 02/CAMP-03V (8523188) referente a exoneração do servidor RICARDO AUGUSTO ARAYA, Analista Judiciário, RF 2745, da função de Diretor de Secretaria a partir de 07/03/2022 e a indicação do servidor WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES, Técnico Judiciário, RF 8637 para ocupar o cargo, conforme Ofício 02/Fran-JEF-SEJF (8487986), com pedido de trânsito de 10 (dez) dias a partir da mesma data acima.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo para que respondam pela função de Diretor de Secretaria desta 3ª Vara de Campinas na vacância, conforme segue:

1. ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943, no período de 07/03 a 16/03/2022.
2. WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES, Técnico Judiciário, RF 8637, a partir de 17/03/2022, até a publicação de sua efetiva nomeação para o cargo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 16/03/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 69, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ADOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1. - **Autorizar** o servidor **JORGE LUIZ URBANETTO** – RF 7245, Diretor de Secretaria – CJ-3 a compensar no dia 17 de março de 2022, 07 (sete) horas, do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pelo servidor, lançados no sistema e-GP.
2. **Designar** o Servidor **DANIEL TAQUES DOS SANTOS** - RF 7339, para substituir o Diretor de Secretaria na referida data.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
Juíza Federal
(assinado eletronicamente)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 16/03/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VNº 45, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Excelentíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, FC-5**, Oficiala de Gabinete, esteve em gozo de férias nos períodos de 08/02/2021 a 12/02/2021, 24/05/2021 a 02/06/2021 e 24/09/2021 a 08/10/2021;

CONSIDERANDO que **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, Supervisor do Setor de Ordinárias, esteve em gozo de férias nos períodos de 12/07/2021 a 21/07/2021, 09/12/2021 a 17/12/2021 e 14/02/2022 a 24/02/2022;

CONSIDERANDO que **MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA – RF 2713, FC-5**, Supervisora de Procedimentos Diversos, esteve em gozo de férias nos períodos de 18/01/2021 a 27/01/2021, 08/09/2021 a 17/09/2021 e 03/11/2021 a 12/11/2021;

CONSIDERANDO que **SANDRA DE LIMA RIBEIRO, RF 4467, FC-5**, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em gozo de férias nos períodos de 05/04/2021 a 16/04/2021, 12/08/2021 a 20/08/2021 e 03/11/2021 a 11/11/2021;

RESOLVE:

I - INDICAR a servidora **VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423**, para substituir:

a) o Supervisor do Setor de Ordinárias, **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, nos períodos de 12/07/2021 a 20/07/2021, 09/12/2021 a 17/12/2021 e 14/02/2022 a 24/02/2022;

b) a Supervisora de Procedimentos Diversos, **MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA – RF 2713, FC-5**, nos períodos de 18/01/2021 a 27/01/2021, 08/09/2021 a 17/09/2021 e 03/11/2021 a 12/11/2021;

II - INDICAR o servidor **JOÃO FRANCISCO DE PÁDUAGUERRA, RF 7239**, para substituir:

a) a Oficiala de Gabinete **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, FC-5**, nos períodos de 08/02/2021 a 12/02/2021, 24/05/2021 a 02/06/2021 e 24/09/2021 a 08/10/2021;

b) a Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, **SANDRA DE LIMA RIBEIRO, RF 4467, FC-5**, nos períodos de 05/04/2021 a 16/04/2021, 12/08/2021 a 20/08/2021 e 03/11/2021 a 11/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287501753891430699

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

6ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 45, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **Diogo Ricardo Goes Oliveira**, MM. Juiz Federal da 6.ª Vara Federal de Campo Grande, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CPGR-SUPE n.º 108, que autorizou o servidor Pedro José Junot Morisson, técnico Judiciário, RF 5317, a prestar serviços na 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS a partir de 15/03/2022;

RESOLVE, a partir da publicação desta Portaria:

I - dispensar a servidora Betina Bergoli Kirst, RF 4325, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC03);

II - designar o servidor Junot Morisson, RF 5317, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC3).”

III - Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01VNº 43, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria Consolidada DFORMS N. 63 de 04/01/2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção do Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada e também nos casos de substituição e demais normativos cabíveis à espécie;

I - RETIFICA-SE a Portaria 41/2022, item III:

Onde se lê: (...) *DESIGNA o servidor MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS, Analista Judiciário - RF 7470, para a função comissionada Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), com efeitos a partir da publicação(...)*"

Leia-se: (...) *DESIGNA o servidor MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS, Analista Judiciário - RF 7470, para exercer a função comissionada Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), a partir de 07.02.2022.*

Nesse termos,

II - RETIFICA-SE a Portaria 40/2022, item XI

Onde se lê: (...) *XI - DESIGNA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, nos dias 25/01/2021 a 04/02/2021 a função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), em razão de férias do titular MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, sem prejuízo de suas atribuições.*

Leia-se: *XI - DESIGNA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, na vacância, a função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de 25.01 a 06.02.2022.*

III - RETIFICA-SE a Portaria 40/2022, item VIII

Onde se lê: (...) *VIII - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, a no dia 07/01/2022, exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), em razão de compensação junto ao banco de horas do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182, bem como nos dias 10 a 19/01/2022 e nos dias 21/01/2022 a 28/01/2022, em razão de férias de referido titular, sem prejuízo de suas atribuições. (...)*

Leia-se: *VIII - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, a no dia 07/01/2022, exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), em razão de compensação junto ao banco de horas do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182, bem como nos dias 13 a 19/01/2022 e nos dias 21/01/2022 a 28/01/2022, em razão de férias de referido titular, sem prejuízo de suas atribuições.*

IV - FAÇAM-SE as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-01VNº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - RF 2387, técnica judiciária, a compensar sete horas do banco de horas no dia 27/01/2022.

II - AUTORIZA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, analista judiciário - RF 5182, a compensar sete horas do banco de horas no dia 18/02/2022.

IIIAUTORIZA a servidora THAIS PENACHIONI - RF 7464, Diretora de Secretaria, a compensar quatorze horas do banco de horas nos dias 24 e 25/02/2022.

IV - AUTORIZA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, técnica judiciária, a compensar sete horas do banco de horas no dia 12/04/2022.

V - DESIGNA a servidora ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 2837, a exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), em razão de férias do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182, nos dias 10 a 12/01/2022, sem prejuízo de suas atribuições.

VI - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), no dia 27/01/2022, em razão de compensação junto ao banco de horas, bem como nos dias 16/02/2022 a 25/02/2022, em razão de férias da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - RF 2387, técnica judiciária, sem prejuízo de suas atribuições.

VII - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, a exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), no dia 18/02/2022, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182, sem prejuízo de suas atribuições.

VIII - DESIGNA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer, em substituição, o cargo de diretora de secretaria (CJ-03) nos dias 24 e 25/02/2022 em razão de compensação junto ao banco de horas da titular THAIS PENACHIONI, sem prejuízo de suas atribuições.

IX - DESIGNA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, nos dias 02/03/2022 a 04/03/2022 a função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), em razão de férias do titular MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, sem prejuízo de suas atribuições.

X - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.